



**Meta 17** – Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

**Emenda Sugerida** – “Propiciar, anualmente, ganho real para o valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, até atingir, no quinto ano de vigência do PNE, o dobro de seu poder de compra em 2009, garantindo-se, se necessário por meio de suplementação financeira específica da União, o pagamento de vencimentos iniciais em valores iguais ao do Piso em todas as carreiras das redes públicas de ensino”.

*Justificação – Como está redigida, a meta é tímida (“aproximar”) e de difícil operacionalidade. Já que o Piso Nacional está definido em Lei e garantido pelo STF, nada melhor do que ter como meta, não no fim do decênio, mas no quinto ano da vigência do PNE, que se sobre seu valor real inicial, em aproximadamente cinco parcelas anuais de 15%, usando-se, quando necessário, suplementação específica da União.*

**Marina Sant'Anna**  
Deputada Federal (PT-GO)